



PARECER UNICO SUPRAM -ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 263570/2009

Licenciamento Ambiental Nº 11738/2007/001/2007	LOC	DEFERIMENTO
Outorga Nº: 02821/2008	Uso insignificante	Cadastro efetivado
APEF Nº:		
Reserva legal Nº: 03536/2007		Processo Arquivado

Empreendimento: Eucaliptos Imunizados Penedo Ltda.	
CNPJ: 06.227.093/0001-78	Município: São Sebastião do Oeste

Unidade de Conservação: Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio Pará
--	---------------------

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
G-03-07-7	Tratamento Químico para Preservação de Madeira	3

Medidas mitigadoras: x SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM x NAO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: X SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados RT – Luciene Magalhães	Registro de classe Crea SP 5062663488

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO

Auto de fiscalização: 061/2008	
--------------------------------	--

Data: 08/06/2009

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Roberto Vilela Nogueira	MASP: 1147633-0	
Daniela de Lima Ferreira	MASP: 1152863-3	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP: 486.607-5 OAB/MG 82047	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3215-7220	DATA:08/06/09
------------	--	---------------



1. INTRODUÇÃO

Este parecer tem por objetivo subsidiar o COPAM no julgamento do pedido de licença de operação do empreendimento **Eucaliptos Imunizados Penedo**, localizado na Estrada Rural que liga São Sebastião do Oeste a Itapeçerica Km 13, município de São Sebastião do Oeste, com a seguinte atividade e respectivo código: Tratamento Químico para Preservação de Madeira – G-03-07-7. Conforme FCEI apresentado, o empreendimento possui produção nominal de 2.880 m³/ano, sendo classificado como porte pequeno. O potencial poluidor/degradador da atividade é considerado pela DN 74/04 grande e, portanto classifica-se em classe 3.

O número de funcionários para operação do tratamento de madeira é de 06 pessoas com um horário de funcionamento de oito horas diárias.

Os estudos ambientais apresentados no RCA/PCA foram elaborados pela empresa de consultoria BIOUS – Projetos Ambientais e Assessoria Geral Ltda, de Campinas SP, sendo anexo aos autos a ART do profissional responsável pelas informações Sra Luciene Magalhães.

Em 08/05/2008, foi realizada vistoria técnica à unidade industrial do empreendimento pelos técnicos: Roberto Vilela Nogueira e Daniela de Lima Ferreira onde foi constatado que o empreendimento foi instalado na Fazenda Pedraça (Agropecuária Penedo), contendo 518,56,85 ha explorados no sistema silvipastoril, destinando para a atividade de tratamento de madeira 0,6 ha, conforme informado no FCE. Para a operação do empreendimento foram observadas a exploração de águas subterrânea por meio de poço nas coordenadas UTM X= 497482 e Y= 7748871 para uso industrial. Para o abastecimento do consumo humano e outras utilizações nas áreas de apoio aos funcionários, foi observada a exploração de águas subterrâneas em poço manual (cisterna) nas coordenadas geográficas UTM X= 497020 e Y=7749116.

Foi informado no FCE que o empreendimento não faz uso de água. Segundo informado no FCE, a propriedade rural em que foi instalado o empreendimento não possui Reserva Legal averbada, portanto foi gerado processo de APEF 03536/2007 para demarcação de reserva legal.

As informações prestadas no RCA/PCA não foram consideradas satisfatórias, sendo necessário solicitar Informações Complementares – IC por meio do Ofício SUPRAM ASF 382/2008, enviado em 10/07/2008 para o endereço indicado no FCE. O ofício foi devolvido pela ECT com retorno do AR (Aviso de Recebimento). Após o contato telefônico com o senhor Luiz Norberto Barros de Moraes, sócio e administrador do empreendimento, o documento foi encaminhado a novo endereço.

Em 08/08/2008 foi realizada reunião com o empreendedor para esclarecimentos quanto ao ofício de IC 382/08 conforme consta em SINTESE DE REUNIÃO nº 005985/2008, onde foram esclarecidas todas as dúvidas referentes ao Ofício SUPRAM ASF 382/2008.

Em 13/10/2008 foi solicitada dilação do prazo para apresentação das informações complementares por 120 dias, sendo estas aceitas pela justificativa de necessitarem de prazo para conclusão das adequações solicitadas.

Em 20/02/2009 foram apresentadas as IC sendo estas informações avaliadas e consideradas insuficientes para conclusão da análise do processo, sendo enviado em 25/03/2009 novo ofício de

SUPRAM-ASF

Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG
CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220

DATA:08/06/09



IC Adicionais nº 149/2009, o qual foi recebido pelo empreendedor em 31/03/2009. Nesta ocasião foi solicitada novamente a apresentação de regularidade no uso da água no empreendimento, (identificadas em vistoria para uso industrial e consumo humano). Em 24/04/2009 e 21/05/2009 foram apresentados os documentos necessários à conclusão da análise do processo que, após análise foram considerados suficientes, motivando a sugestão pelo deferimento da solicitação da Licença Ambiental ao empreendimento, desde que cumpridas as condicionantes do anexo I e II.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A atividade fim do empreendimento é o tratamento de madeira através da aplicação de produtos químicos em equipamento pressurizado denominado autoclave, constituído por uma unidade de tratamento de pequeno porte.

O tratamento preventivo da madeira deve dar à peça de madeira tratada uma resistência ao ataque de agentes biológicos, tornando-a um material durável. A proteção poderá ser adquirida por meio da ação de biocida que permaneça na estrutura da madeira, com uma adequada distribuição em seu interior. A ação do equipamento é promover a distribuição do produto químico no interior das peças por meio de bomba de vácuo que retira a água contida na estrutura da madeira, deixando espaço para o preenchimento com produto biocida sobre pressão.

O produto químico a ser utilizado possui propriedades e características específicas como ação letal satisfatória, boa penetrabilidade e fixação nos tecidos lenhosos, preservação das características da madeira e segurança quanto ao uso, manipulação e transporte.

Não haverá geração de efluentes líquidos industriais no empreendimento, uma vez que toda a solução química utilizada é mantida em sistema fechado, havendo a necessidade de reposição do produto concentrado e água periodicamente.

O local possui área total de 6.000 m², sendo dividido entre: áreas cobertas para depósito e armazenamento de solução concentrada, tanque de solução diluída, equipamento autoclave, escritório, alojamento, sanitário, oficina mecânica e área descoberta para depósito de madeira tratada e não tratada e lavador de veículos.

O empreendimento está inserido em zona rural do município de São Sebastião do Oeste, em área arrendada de uma propriedade explorada no sistema silvipastoril, ou seja, cultura do eucalipto e criação de bovinocultura de Leite.

A área da propriedade destinada ao tratamento de madeira encontra-se cercada por arames farpados impedindo o acesso dos animais.

O local onde está instalada a autoclave possui bacia de contenção para prevenção de possíveis vazamentos, dimensionada para receber o volume total de solução utilizada no processo.

O equipamento instalado é da marca Rossin, contendo autoclave tipo vaso depressão medindo 12 metros, dotado de fechamento hidráulico, bombas de vácuo, pressão e retorno ao tanque de diluição.

SUPRAM-ASF

Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG
CEP 35500-036 - Tel: (37) 3215-7220

DATA:08/06/09



Foi informado no RCA/PCA que o produto utilizado no processo é o CCA-C “Arseniato de cobre cromatado”

2.2 RESERVA LEGAL

O empreendimento está instalado em zona rural necessitando da regularidade de reserva legal. Foi informado no FCE que a propriedade não possuía reserva legal averbada, sendo portanto gerado o processo de APEF 03536/2007. Em reunião realizada com o empreendedor e a representante da consultoria contratada, foi nos informado que a propriedade rural Fazenda Pedraça possui reserva legal devidamente averbada. Foi solicitada em SINTESE DE REUNIÃO a apresentação do registro de imóveis de inteiro teor contendo a averbação. O documento foi apresentado segundo Protocolo R141998/2008 contendo Averbação nº AV-6-7.892 contendo 59.94.30 ha, inferior a 20% do total da propriedade. O restante necessário, 49 ha, ficou gravada na matrícula 210- Averbação nº 14 do imóvel Fazenda Vargem Grande, localizado no município de Cláudio, conforme documentação juntada aos autos.

Foi solicitada em informações complementares a apresentação de memorial fotográfico das áreas de reserva legal do empreendimento a fim de elucidar à equipe SUPRAM ASF as características da vegetação e condições de cercamento. Estas fotos não foram apresentadas e portanto será condicionada a apresentação de um laudo a cerca da situação ambiental da área de Reserva Legal com relatório fotográfico.

2.3 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

A propriedade locadora do imóvel (Agropecuária Penedo) é a fornecedora da matéria prima utilizada pela Eucaliptos Imunizados Penedo, cuja atividade está em licenciamento.

Foi solicitado em IC a apresentação de FCEI para regularidade ambiental das atividades Silvicultura e Criação de bovinos da referida empresa locadora.

As atividades encontram-se regularizadas segundo Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) com validade até 03/12/2012, conforme processo 8862/2005/001/2008 em que foram informadas a Declaração de Corte e Colheita (DCC) nº 0023195/2008 e Processo de APEF 13020001517/2008, expedidos pelo Instituto Estadual de Florestas (IEF).

Fica advertido que toda matéria prima beneficiada no empreendimento deverá ser fornecida por produtores licenciados, devendo ser apresentadas as respectivas licenças e DCC dos fornecedores ao órgão ambiental.

A atividade fim deste licenciamento é o comércio e beneficiamento de produto da flora, devendo para regularização da atividade manter no empreendimento os registros atualizados de todas as atividades inerentes ao funcionamento do empreendimento, qual seja: Registro de beneficiador de produtos florestais e Registro de comerciante de madeira.

SUPRAM-ASF

Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG
CEP 35500-036 - Tel: (37) 3215-7220

DATA:08/06/09



2.4 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O empreendimento em análise não está localizado em Área de Preservação Permanente – APP.

2.5 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Para a operação do empreendimento foi observada em fiscalização a exploração de água subterrânea por meio de poço nas coordenadas UTM X= 497482 e Y= 7748871, conforme consta no auto de fiscalização ASF 061/2008. Foi informado o consumo de 7.200 litros por dia, que são bombeados para um reservatório. Próximo a este local, foi identificada a perfuração de uma cisterna que, conforme informado em fiscalização, será desativada, porque não apresentou a vazão suficiente para a operação do empreendimento. Deverá ser solicitado o tamponamento desta cisterna em foro de condicionantes.

Para o consumo humano e demais usos nas áreas de apoio aos funcionários, foi observada em fiscalização a exploração de águas subterrâneas por meio de poço manual (cisterna) localizada nas coordenadas UTM X= 497020 e Y= 7749116.

Foi solicitada em ofício de informações complementares a apresentação da regularidade no uso da água no empreendimento para as duas captações identificadas em fiscalização, uma vez que foi informado no FCEI que o empreendimento não faz uso de recurso hídrico.

Foi apresentada em ofício de resposta às informações complementares a certidão de Registro de Uso da Água – expedida segundo Processo de Cadastro 002821/2008, autorizando a captação de 9,95 m³/dia, por meio de poço manual com profundidade de 19,0 metros e 250,0 mm de diâmetro, no ponto de coordenadas geográficas de latitude 20°20'45”S e longitude 45°01'00” W, para fins não informados, realizado por Eucaliptos Imunizados Penedo Ltda. Estas coordenadas coincidem com as verificadas em campo próximas ao local onde se realiza o tratamento de madeira.

O empreendedor foi oficiado por meio de solicitação de IC Adicionais a “apresentar a regularidade no uso da água no empreendimento. (Identificadas em vistoria para uso industrial e consumo humano)”.

A consultoria ao protocolar as Informações Complementares adicionais informou que:

Em atendimento a solicitação de apresentação da regularidade no uso da água (Item 10) “segue em anexo a Certidão de Registro de Uso da Água conforme processo de cadastro 002821/2008 e histórico da utilização da água e previsão de uso da mesma, levando em consideração a capacidade máxima de tratamento e uso no alojamento para funcionários e escritório”.

O histórico de uso apresentado em informações complementares adicionais conclui que o volume total de água disponível no cadastro de uso insignificante é superior à água realmente consumida pela operação do empreendimento, incluindo uso agroindustrial e abastecimento das estruturas de apoio aos funcionários.

Considerando a legalidade no uso da água no empreendimento por meio da captação em poço manual, localizado próximo à unidade de tratamento de madeira e que a água disponível é suficiente para o abastecimento do uso no escritório e no alojamento, ficarão condicionadas a

SUPRAM-ASF

Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG
CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220

DATA:08/06/09



ruptura da captação na fonte outorgada para o empreendimento Agropecuária Penedo e renovação de cadastro de uso insignificante da Eucaliptos Imunizados Penedo Ltda, com fim de incluir o uso doméstico e consumo humano neste ponto de captação.

2.6- IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os principais aspectos ambientais no tocante à operação do empreendimento estão relacionados à geração de ruídos, emissões atmosféricas, resíduos sólidos e efluentes líquidos, bem como foi avaliado o risco de incêndios no empreendimento.

Ruídos

As principais fontes de ruídos no empreendimento são oriundas do transito de maquinas e caminhões utilizados na produção.

Emissões atmosféricas

O empreendimento produz emissão de material particulado nas operações de carregamento e transporte do material lenhoso do campo para o local de tratamento, bem como nas operações de carga e descarga de caminhões. Deverá ser condicionada a manutenção das vias de transito internas por meio da adição de cascalhos para minimizar os efeitos da dispersão de particulados.

Resíduos sólidos

Os principais resíduos sólidos gerados no empreendimento, bem como sua origem, geração, classificação de acordo com a NBR 10.004 e destinação final estão relacionados na tabela 1, retirados da pág. 086 do processo.

TABELA 1: Planilha de Gerenciamento de Resíduos Sólidos gerados no empreendimento com comprovante de descarte e empresa recebedora.

Tipo de Resíduo	Classe NBR 10.004	Geração (kg/mes)		Destino	Quantidade e remetida	Empresa recebedora
Lixo doméstico	II B					
Tambores do produto CCA-C	I					
Eucaliptos impróprio ao tratamento	I					
EPI's e materiais contaminados	I					

Durante a fiscalização foi constatada a disposição temporária inadequada dos tambores usados e geração de resíduo contaminado por óleo e graxa, sendo solicitado em IC a apresentação de

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3215-7220	DATA:08/06/09
------------	--	---------------



proposta para armazenamento temporário de resíduos classe I e ou contaminado com óleo e graxa.

Tipo de Resíduo	Classe NBR 10.004	Geração (kg/mes)		Destino	Quantidade e remetida	Empresa recebedora
Lixo doméstico	II B			Aterro Sanitário		Aterro Municipal
Tambores do produto CCA-C	I			Reciclagem		Gerdal
Eucaliptos impróprio ao tratamento	II B			Venda como lenha		Diversos
EPI's e materiais contaminados	I			Empresa de reciclagem		Pró Ambiental
Restos de óleo e graxa já utilizados	I			Empresa de refino e re-refino		Pró Ambiental

Deverá conter na tabela de auto monitoramento os resíduos coletados na caixa SAO e o lodo gerado na fossa séptica.

Efluentes Líquidos de Origem Industrial

Foi constatado em fiscalização que a instalação da autoclave e do tanque de solução diluída possuem drenagens direcionadas a bacia de contenção, porém, foram observadas algumas adequações necessárias à operação segura do equipamento, sem oferecer risco de contaminação do ambiente, as quais foram executadas de forma satisfatória, conforme memorial fotográfico apresentado em informações complementares.

Na área utilizada para lavagem e manutenção de veículos foram observados em fiscalização a possibilidade de fuga de efluentes para a área externa, podendo causar, com a operação do empreendimento, a contaminação de solos e cursos d'água. Foram solicitadas adequações necessárias na rampa de lavagem de veículos, proporcionando a operação sem risco de contaminação do ambiente, as quais foram executadas de forma satisfatória conforme memorial fotográfico apresentado em informações complementares. Próximo à rampa de abastecimento está instalado um tanque de armazenamento de combustíveis com capacidade de 5000 L contendo bacia de contenção, pista de abastecimento pavimentada contendo canaletas direcionadas a caixa separadora de água e óleo. Conforme DN 108/07 esta quantidade de armazenamento de combustíveis é não passível de licenciamento, sendo sua instalação de acordo as normas técnicas exigidas.

Efluentes Líquidos de Origem Doméstica

No dia em que foi realizada a fiscalização, o escritório do empreendimento estava em fase final de instalação, e fomos informados que o local usado como escritório naquela data seria adaptado para instalação de alojamento para os funcionários da Eucaliptos Imunizados Penedo e, portanto,

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3215-7220	DATA:08/06/09
------------	--	---------------



foi solicitado em informações complementares a apresentação de projeto executivo de Fossa Séptica para atendimento das novas instalações do empreendimento e planta de situação contemplando a área total do empreendimento com as locações das estruturas físicas utilizadas para apoio dos funcionários.

2.7 - MEDIDAS MITIGADORAS

As principais medidas mitigadoras executadas no empreendimento ou propostas pelo empreendedor foram relacionadas abaixo.

Ruídos: Por ser de baixa intensidade e frequência durante o período de operação do empreendimento, não recomendamos o monitoramento deste impacto.

Efluentes Atmosféricos:

Para o controle do Material Particulado proveniente da movimentação de máquinas, veículos e caminhões, deverão ser condicionados neste parecer a manutenção das vias de trânsito internas e do acesso à propriedade por meio de adição de cascalhos e controle das águas pluviais incidentes na área de estocagem de produtos florestais. A aspersão das vias de trânsito será condicionada para os meses secos do ano.

Armazenamento de Produtos, Insumos e Matérias- Primas:

Foi solicitada em fiscalização a adequação do depósito de solução concentrada onde deverão ser armazenados os tambores na posição vertical sobre paletes. Foi informado no ofício de respostas às informações complementares que as adequações foram realizadas e que neste local foi destinada uma área específica para armazenamento de resíduos classe I provenientes da área de lavagem e manutenção de veículos.

Deverá ser solicitada em condicionantes a apresentação de local específico para armazenamento de resíduos contaminados com óleo e graxa, com acesso restrito e bacia de contenção direcionada a caixa separadora de água e óleo. Os tambores usados para armazenamento de solução concentrada após a realização de triplice lavagem e compactação por roda de trator e os EPI's inutilizados deverão ser armazenados no local destinado ao armazenamento de solução concentrada.

Drenagem pluvial:

Foi constatado em fiscalização que as águas de chuva incidentes na área de estocagem de solução diluída apresentavam ruptura na parede da bacia de contenção permitindo o escoamento do efluente para área externa. Foi informado que esta ruptura foi realizada para permitir a saída da água de chuva desta área. Consideramos necessária a reparação imediata desta ruptura e drenagem da água de chuva para a bacia de contenção da autoclave, procedendo ao bombeamento do efluente coletado ao tanque de solução diluída. O empreendedor realizou o reparo e providenciou a cobertura desta área com telhado, comprovando por meio de fotografias anexas ao processo.



Efluentes líquidos domésticos:

O projeto executivo de fossa séptica apresentado em IC foi dimensionado para atender a 30 contribuintes, considerando futuras ampliações, sendo composto de caixas de monitoramento e inspeção, filtro anaeróbico de fluxo ascendente e caixas de monitoramento. O projeto foi elaborado pela Casa Nobre Consultoria e Engenharia e foi apresentada ART do profissional responsável.

Risco de incêndio:

Foi apresentado projeto técnico de proteção contra incêndio aprovado pelo corpo de bombeiros de Divinópolis que deverá ser condicionado no anexo I.

2.8 - MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não serão solicitadas medidas compensatórias para este empreendimento em virtude de seus impactos serem do tipo mitigáveis.

2.9 - CONTROLE PROCESSUAL

O processo foi devidamente formalizado de acordo com as exigências legais.

Foram feitas as publicações de praxe, e apresentadas as certidões pertinentes.

Os custos de análise do processo foram devidamente ressarcidos conforme se verificou no SIAM.

O empreendimento encontra-se em área rural do município de São Sebastião do Oeste, o que ensejou solicitação de apresentação de averbação de Reserva Legal, encontrando comprovada nos autos.

Conforme se verifica no FCE, não haverá intervenção em área de preservação permanente, tampouco exploração florestal, vez que a matéria prima, madeira a ser tratada é proveniente da empresa Agropecuária Penedo, devidamente regularizada ambientalmente.

Conforme se verifica no item 2.5, referente ao uso de recurso hídrico, encontra-se legalizado através da Certidão de Uso Insignificante, que é suficiente para o desenvolvimento da atividade, bem como o consumo humano, o que enseja as condicionantes de interrupção de uso de água outorgada ao empreendimento Agropecuária Penedo, e renovação de cadastro de uso insignificante, com fim de incluir o uso doméstico e consumo humano neste ponto de captação.

Desta forma, nada obsta ao deferimento do processo.

3 - CONCLUSÃO

Segundo avaliação da documentação apresentada no processo de **Licença de Operação Corretiva** da empresa Eucaliptos Imunizados Penedo Ltda, Processo COPAM Nº 11738/2007/001/2007 localizada em Zona Rural do município de São Sebastião do Oeste, , conclui-se que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade do empreendimento serão minimizados de forma satisfatória.

SUPRAM-ASF

Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG
CEP 35500-036 - Tel: (37) 3215-7220

DATA:08/06/09



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e de seu projetista.

Esse parecer único sugere a concessão da **Licença de Operação Corretiva** requerida pela empresa, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II, com validade de 6 (seis) anos.

4 - PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) SIM () NÃO

5- VALIDADE: 6 (seis) anos

Data: 03/06/2009

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Roberto Vilela Nogueira	MASP: 1147633-0	
Daniela de Lima Ferreira	MASP: 1152863-3	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP: 486.607-5 OAB/MG 82047	

SUPRAM-ASF

Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG
CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220

DATA:08/06/09



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 11.738/2007/001/2007	Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Eucaliptos Imunizados Penedo Ltda	
CNPJ: 06.227.093/0001-78	
Atividade: Tratamento químico para preservação de madeira	
Endereço: Estrada Rural que liga São Sebastião do Oeste a Itapeçerica Km 13	
Localização: Zona Rural	
Município: São Sebastião do Oeste -MG	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 6 anos

ITENS	CONDICIONANTES	PRAZO
1.	Executar a manutenção das vias de transito internas e do acesso à propriedade por meio de adição de cascalhos e controle das águas pluviais incidentes na área de estocagem de produtos florestais. Se necessário deverá ser realizada aspersão das vias de transito internas nos meses secos do ano.	Durante a vigência da licença de operação.
2	Interromper a captação de água na fonte outorgada para o empreendimento Agropecuária Penedo.	10 dias*
3	Proceder a renovação de cadastro de uso insignificante da Eucaliptos Imunizados Penedo Ltda, com fim de incluir o uso doméstico e consumo humano neste ponto de captação.	10 dias*
4	Proceder ao tamponamento da cisterna que se encontra em desuso, localizada próximo à captação utilizada no empreendimento e apresentar relatório fotográfico.	30 dias*
5	Incluir na planilha de automonitoramento de resíduos sólidos as substancias: resíduos classe 1 (Óleos usados e resíduos contaminados com óleo e graxa) e lodo da Fossa Séptica.	Durante a vigência da licença de operação.
6	Executar adequações conforme projeto de segurança quanto a incêndio e Pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros.	120 dias*



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

7	Instalar horímetro e hidrômetro no poço tubular instalado nas dependências do empreendimento com realização de leituras diárias no equipamento instalado, armazenando-as na forma de planilha, que deverão ser apresentadas à SUPRAM ASF, quando da renovação da portaria de outorga ou sempre que solicitado.	90 dias*
8	Executar projeto de sistema de tratamento de efluentes sanitários conforme apresentado em Informações complementares.	90 dias*
9	Promover as manutenções necessárias na impermeabilização realizada na base dos trilhos onde ocorrerá o escoamento do excesso de produto químico, com objetivo de mantê-la sempre eficiente na contenção do produto químico utilizado.	Durante a vigência da Licença de Operação*
10	Apresentar laudo a cerca da situação ambiental da área de Reserva Legal com relatório fotográfico.	60 dias
11	Manter no empreendimento, em local acessível, as fichas de informações de segurança dos produtos químicos (FISPQ) utilizados no processo.	2 meses*
12	Apresentar cópia dos registros de beneficiador de produtos florestais e registro de comerciante de madeira, fornecidos pelo IEF, referente ao exercício 2009.	20 dias*
13	Manter no empreendimento os registros de beneficiador de produtos florestais e registro de comerciante de madeira, fornecidos pelo IEF, válidos e disponíveis para fiscalização.	Durante a vigência da Licença de Operação*
14	Caso venha utilizar matéria prima proveniente de outros fornecedores além da Agropecuária Penedo, deverão ser apresentadas as respectivas licenças e DCC dos fornecedores ao órgão ambiental.	Anteriormente à aquisição do produto florestal.
15	Apresentar projeto de um local específico para armazenamento de resíduos contaminados com óleo e graxas (Baia), com acesso restrito e bacia de contenção direcionada a caixa separadora de água e óleo.	10 dias*

SUPRAM-ASF

Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG
CEP 35500-036 - Tel: (37) 3215-7220

DATA:08/06/09



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

16	Instalar Projeto de Baía para armazenamento de resíduos classe 1 aprovado pela SUPRAM ASF.	30 dias após aprovação
17	Executar Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos e resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme definido no anexo II deste Parecer Único.	Durante a vigência da licença de operação*.

*** Após a notificação da concessão da licença.**



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 11738/2007/001/2007	Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Eucaliptos Imunizados Penedo Ltda	
CNPJ: 06.227.093/0001-78	
Atividade: Tratamento químico para preservação de madeira	
Endereço: Estrada Rural que liga São Sebastião do Oeste a Itapeçerica Km 13	
Localização: Zona Rural	
Município: São Sebastião do Oeste -MG	
Referência: Automonitoramento	VALIDADE: 6 anos

1 - Efluentes líquidos

Local de Amostragem	Nº de Pontos	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída do Sistema de Tratamento Efluente Sanitários.	2	DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e Coliformes Termotolerantes	Anual

Relatório: Enviar anualmente à SUPRAM - ASF os resultados das análises que deverão ser efetuadas trimestralmente em conformidade com os limites estipulados pela Deliberação Normativa Nº 010/1986, considerando os parâmetros de lançamento de efluente, para destinação do efluente final. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2 - Resíduos sólidos e oleosos

Deverão ser enviadas semestralmente à SUPRAM - ASF o resumo das informações mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos, embalagens de insumos e produtos químicos, lodo, embalagens plásticas contaminadas, óleo usado, filtros de óleo/ar usados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, com identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS:
Denominação	Origem	Classe	Taxa de Geração (kg/mês)	Razão Social	Endereço Completo	Forma (*)	Empresa Responsável		
							Razão Social	Endereço Completo	

- (*)
1- REUTILIZAÇÃO
2 – RECICLAGEM
3 – ATERRO SANITARIO

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA:08/06/09
------------	--	---------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

- 4 – ATERRO INDUSTRIAL
- 5 – INCINERAÇÃO
- 6 – CO-PROCESSAMENTO
- 7 – APLICAÇÃO NO SOLO
- 8 - ESTOCAGEM TEMPORÁRIA (INFORMAR QUANTIDADE ESTOCADA)
- 9 – OUTRAS (ESPECIFICAR)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM - ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.

As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.

Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe - 1 segundo a NBR 10.004/2004, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante.

O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes I e II - A segundo a NBR 10.004/2004, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.